

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XXXII
Emendas I**

Quanto ao documento 026.

Oriundo do(a):

Sínodo Rio de Janeiro.

Ementa:

Proposta de Emenda Constitucional - Participação de candidatos ao Sagrado Ministério nas reuniões do Conselho.

Quanto ao documento 26, oriundo do Presbitério da Guanabara através do Sínodo do Rio de Janeiro, encaminhando proposta de emenda ao artigo 72 da CI/IPB.

Considerando:

- 1) Que o presbitério propõe que candidatos ao sagrado ministério no quarto ano de estudos e licenciados possam participar das reuniões do Conselho da Igreja como observadores, a convite;
- 2) Que o presbitério justifica sua proposta por julgar que não há previsão constitucional para a participação dos mesmos na reunião do Conselho por ser esta privativa, de acordo com o artigo 72 da CI/IPB;
- 3) Que é praxe histórica o convite, pelos Conselhos, para participação em suas reuniões, excepcionalmente, de pessoas que venham a ajudar ao mesmo no exercício de suas competências constitucionais;

O SC/IPB resolve:

1. Não acatar a proposta de emenda, nos termos da alínea "a" do artigo 140 da CI/IPB, por não julgá-la oportuna.



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO No **XCIV**

Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 15/07/2010

2. Arquivar o documento.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2010.

Relator: Rev. Arival Dias Casimiro

Sub-relator: Rev. Cid Pereira Caldas

Membros: Presb. Ábner Gonçalves De Almeida Júnior, Rev. Adjanir Soares Guimarães, Rev. Ailton Gonçalves Dias Filho, Presb. Arcênio Coelho Mendonça, Rev. Eber Soares Ferreira, Rev. Edson Menezes Do Nascimento, Rev. Edson Souza Gonçalves, Presb. Eleazar Ferreira, Presb. Eugenio Peixoto Wanderley, Presb. Euler Borja, Rev. Gerides Diogo Da Silva, Presb. Gervásio Moura da Silva, Presb. Gilberto Fuhr, Rev. Hélio Francisco Da Silva, Presb. Hélio Teodoro, Rev. Jediel José Soares Filho, Presb. Joarez Costa Dourado, Presb. Joel De Sousa Reis, Rev. Joel Ramos De Farias, Presb. José Fernando Ventura, Presb. José Roberto Costa Alencar, Rev. Maciel Vaz Rodrigues, Presb. Marcelo Estevão Dias, Rev. Marinho Machado Lemes, Presb. Mauro Lopes Da Silveira, Rev. Oscar Butilheiro, Rev. Osias Correia, Presb. Otávio Campos De Oliveira, Rev. Paulo Gérson Uliano, Rev. Renato Abadio Romão, Presb. Samuel Ribeiro Da Silva, Presb. Silvério Carneiro Aredes.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: CE-SC/IPB 2010, Doc. CLV – Sínodo Rio de Janeiro – Presbitério de Guanabara

Assunto: Proposta de Emenda Constitucional – Participação de Candidatos ao Sagrado Ministério nas Reuniões do Conselho.

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROCOLO Nº 026

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VII
Legislação e Justiça III**

Quanto ao documento 133.

Ementa:

Proposta de Emenda Constitucional - Participação dos Candidatos ao Sagrado Ministério nas Reuniões do Conselho.

A CE-SC-IPB 2010 Resolve:

Encaminhar ao SC, a seguinte proposta de emenda constitucional: "Art. 72, parágrafo único: candidatos ao sagrado ministério, cursando o último ano de formação, e candidatos licenciados ao sagrado ministério, poderão participar, como observadores, das reuniões do Conselho, a convite deste."

Sala das Sessões, 26 de Março de 2010.

Relator: Rev. Domingos da Silva Dias

Sub-relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Membros: Rev. Eneziel Peixoto de Andrade

Rev. Emerson Fernandes Miranda



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO No CLV



Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2010

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Rio de Janeiro – Presbitério de Guanabara

Proposta de Emenda Constitucional – “Participação de candidatos ao Sagrado Ministério nas reuniões do Conselho”

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 133

Destino:

Sub Com VII



Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

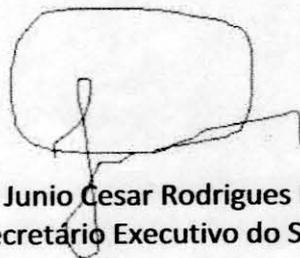
Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2010.

Of.016c/2009-2011

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja
Presbiteriana do Brasil
A/C. MD Secretário Executivo Rev. Ludgero Bonilha Morais
Ref. Encaminhamento de proposta.

Conforme decisão do Sínodo Rio de Janeiro em sua última
Reunião Extraordinária realizada em 6 de fevereiro na Igreja
Presbiteriana de Madureira, encaminhamos a proposta em
anexo para apreciação desse egrégio concílio.

Atenciosamente,



Rev. Junio Cesar Rodrigues Lima
Secretário Executivo do SRJ

Sínodo
RIO DE JANEIRO

www.sinodorj.org
Rua Silva Jardim, 23 – Centro
Rio de Janeiro / RJ
CEP 20050-060

Presidente:
Rev. Guilhermino Cunha
Presbitério Rio de Janeiro
revgcunha@iprj.com.br

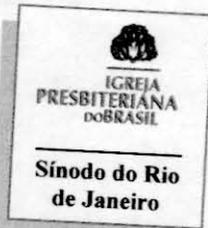
Vice-presidente:
Rev. Jouberto Heringer da Silva
Presbitério Madureira
jouberto@oi.com.br

Secretário Executivo:
Rev. Junio Cesar Rodrigues Lima
Presbitério Madureira
Rua Homero Prates, 175
Guadalupe / RJ - CEP 21670-330
Tel. (21) 3015-0185
Cel. (21) 9394-3882
revjuniocesar@yahoo.com.br

1º Secretário:
Rev. Lourival M. dos Santos
Presbitério Rio Norte
lourival_s@terra.com.br

2º Secretário:
Rev. Nilson Cardoso Dutra
Presbitério Guanabara
ncdutra@yahoo.com.br

Tesoureiro: Rev. Paulo Napoleão
Presbitério Rio Norte
revpaulo@gmail.com



Doc. Nº. 05 Sínodo d
IRJ
Resolução
Encaminhar a
CE/SC
[Assinatura]
Presidente

PRESBITÉRIO de GUANABARA
Organizado em
06/09/1951
Sede:
Rua Filgueiras
Lima, 40/44
CEP: 20950-050
RIACHUELO - RJ
TEL. 2261-0061
<http://pgnb.org/>
SECR. EXECUTIVO:
RUA LEOPOLDINA,
69 - CASA 6
CEP: 20756-110
PIEDADE - RJ
TEL. 3822-8934

EXECUTIVA 2010

PRESIDENTE:
Rev. Hélio
Gomes Paulo
VICE-PRESIDENTE:
Rev. Edson M.
Nascimento
SECRETÁRIO EXECUTIVO:
Pb. Celso
Sampaio Cunha
1º SECRETÁRIO:
Rev. Cezar
Santos Oliveira
2º SECRETÁRIO:
Rev. Marcelo M.
Rodrigues
TESOUREIRO:
Rev. Fábio M.
Quintanilha

IGREJAS e CONGREGAÇÕES

- IP ANIL
- IP BENFICA
- IP BOSQUE DA FREGUESIA
- IP FREGUESIA
- IP GRAJAÚ
- IP HIGIENÓPOLIS
- IP JACAREZINHO
- IP LUZ DA ALVORADA
- IP MANGUINHOS
- IP MARIA DA GRAÇA
- IP MÉIER
- IP PIEDADE
- IP RECREIO DOS BANDEIRANTES
- IP RIACHUELO
- IP THOMAZ COELHO
- IP VIEIRA FAZENDA
- CONGREGAÇÃO da Abolição
- CONGREGAÇÃO de Miracema

PGNB/SE-2010/24

Rio de Janeiro, 05 fevereiro de 2010

Ao Rev. Junio Cesar Rodrigues Lima
MD Secretário Executivo do Sínodo do Rio de Janeiro

Nesta

Assunto: Proposta de Emenda Constitucional

Amado irmão em Cristo Jesus:

Graça e paz da parte de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo

Em sua LIX RO, na 4ª Sessão Regular o PGNB, tomou a seguinte decisão:

“Doc. 102: Proposta de emenda constitucional - Participação de candidatos ao Sagrado Ministério nas reuniões do Conselho: O PGNB resolve aprovar o documento em seus termos e encaminhar para a Secretaria Executiva para encaminhamento ao SRJ, conforme transcrição a seguir:

“Quanto a participação de candidato ao Sagrado Ministério nas reuniões do Conselho - Considerando: 1. Que o período do candidato enquanto seminarista, bacharel e licenciado é período de aprendizado; 2. Que a observação das situações vividas por uma igreja compõe elemento importante para a formação do candidato; 3. Que a falta dos candidatos em reunião de Conselho os deixa expostos a presidir Conselho, uma vez ordenados sem esta experiência; **O PGNB resolve:** Enviar ao SRJ, proposta de emenda constitucional ao Art. 72 com inclusão de parágrafo único: **Art. 72, parágrafo único: Candidatos ao Sagrado Ministério cursando o último ano de formação e os candidatos licenciados ao Sagrado Ministério poderão participar das reuniões do Conselho, a convite deste.** Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2009.”

Sendo o que nos cabia comunicar, despedimo-nos,
na paz do Senhor Jesus,

Ass. p/ Celso Sampaio Cunha

Pb. Celso Sampaio Cunha
Secretário Executivo
Tels.: 9344-2633 / 3822-8934
celsocunhasampaio@yahoo.com.br